



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 019, de 09 de outubro de 1.992.

"Desafeta área que especifica e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1º** - Fica desafetada de uso comum do povo, passando a integrar os BENS PATRIMONIAIS do Município, a área de lazer (parte do Sistema de Recreio), do loteamento denominado Jardim Anchieta, contando com 1.636,63m<sup>2</sup>, conforme Memorial Descritivo e Croqui anexos I e II da presente Lei.

**Artigo 2º** - O Poder Executivo fica autorizado pela presente Lei, a ceder em COMODATO por períodos sucessivos de cinco (5) anos, à SOCIEDADE "CRISTO A METAMORFOSE" - CRISAMETA, para construção de sua Sede Social.

**Parágrafo Único** - A Cessão em COMODATO será regulamentada através de Decreto do Executivo Municipal.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 09 de outubro de 1.992.

  
ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

  
GALILEU RAMIRES SOTO

DIRETOR DO DEPTº DE OBRAS

Registrada no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal na mesma data.

  
NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

continua...



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 019/92 - Fls.02.

## A N E X O I

### MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo de parte do Sistema de Recreio do Loteamento denominado Jardim Anchieta.

"Pela frente mede 90,00 metros e confronta com a Rua Albertina; do lado direito de quem da rua olha mede 9,50 metros e confronta com a parte remanescente da Área de Lazer (Sistema de Recreio); do lado esquerdo de quem da rua olha mede 21,00 metros e confronta com a parte remanescente da Área de Lazer (Sistema de Recreio); nos fundos confronta com um córrego, encerrando uma área de terreno de 1.636,63 m<sup>2</sup>".

Ferraz de Vasconcelos, 09 de outubro de 1.992.

ANGELO CASTELLO  
PREFEITO MUNICIPAL

GALILEU RAMIRES SOTO  
DIRETOR DO DEPTº DE OBRAS

rc\*

continua...

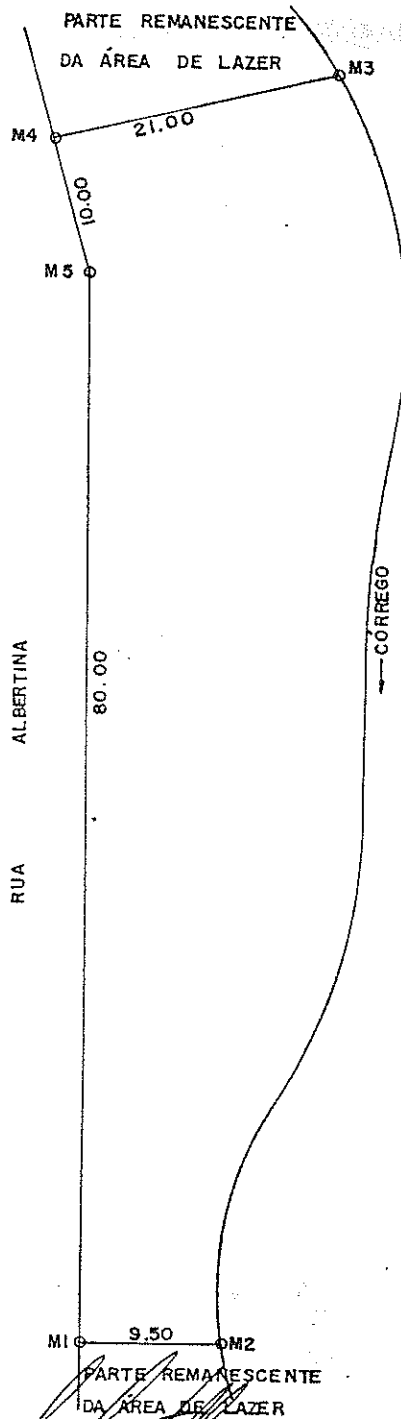


# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

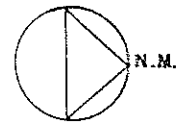
LEI COMPLEMENTAR Nº 019/92 - Fls.03.

## CROQUI DE ÁREA



ÁREA DE LAZER DO JARDIM ANCHIETA

ÁREA = 1.636,63 m<sup>2</sup>



ESC: 1:500.

*Angelo Castello*  
ANGELO CASTELLO  
PREFEITO MUNICIPAL

*Galileu Ramires Soto*  
GALILEU RAMIRES SOTO  
DIRETOR DO DEPTO DE OBRAS